

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes, ovos, fígado, filé de peixe e frango) para atender as demandas das secretarias deste município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovos, fígado, filé de peixe e frango) se faz necessária para garantir o atendimento adequado às demandas das secretarias. Tal medida visa assegurar a qualidade, regularidade e eficiência na disponibilização de alimentos destinados a suprir alimentos para programas assistenciais, atender as necessidades nas unidades de saúde, contribuindo para o bem-estar e recuperação dos pacientes, suprir gêneros alimentícios em eventos institucionais, reuniões e outras ações promovidas pelas diversas.

Justifica-se ainda a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. A presente contratação visa buscar fornecedores que atendam às normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos, assegurando a continuidade dos serviços públicos, promovendo segurança alimentar e adequada prestação de serviços à população.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto

ITEM	UNIDADE	DISCRIÇÃO	QUANT
01	KG	BACON: TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA, QUANTIDADE MÁXIMA DE GORDURA DE 40%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE ACORDO COM NTA 4 (DEC. 12486/78) APRESENTAR SIF NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	400

02	KG	CARNE BOVINA: CARNE ALCATRA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	2000
03	KG	CARNE BOVINA: CARNE CHÃ DE DENTRO BOVINA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	300
04	KG	CARNE BOVINA: CARNE CHÃ DE FORA BOVINA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	300
05	KG	CARNE BOVINA: CARNE COM OSSO (COSTELA) BOVINA.	1600
06	KG	CARNE BOVINA: CARNE CONTRA FILÉ BOVINA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	2000
07	KG	CARNE BOVINA: CARNE CUPIM BOVINA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	1000
08	KG	CARNE BOVINA: CARNE MIDINHA OU FRALDINHA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	2000
09	KG	CARNE BOVINA: TIPO MÚSCULO, LIMPO, ISENTO DE TECIDO CONJUNTIVO APARENTE. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS.	3000
10	KG	CARNE BOVINA: TIPO PATINHO, LIMPO, ISENTO DE TECIDO CONJUNTIVO APARENTE. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS.	1000
11	KG	CARNE DE CHARQUE BOVINA: PACOTE COM 500GR. PREPARADO COM CARNE BOVINA, PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ NO MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100
12	KG	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA, LIMPA, ISENTA DE TECIDO ADIPOSEO APARENTE E ISENTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE REVESTIMENTO, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	3000
13	KG	CARNE SUÍNA PERNIL COM OSSO: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	350

14	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CORTE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, FRESCO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM VISCOSIDADE, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DE 800 GR A 1 KG.	7000
15	KG	FÍGADO DE BOI RESFRIADO: EMBALAGEM COM 1KG COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	100
16	KG	FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30 % APÓS O DESCONGELAMENTO E RETIRADAS DE PELE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. DEVEM APRESENTAR SIF.	2000
17	PCT	LINGUIÇA CALABRESA: FRESCA DE CHURRASCO, PACOTE COM 5 KG	300
18	KG	LINGUIÇA SUINA DE CARNE SUÍNA: PEQUENA QUANTIDADE DE GORDURA APARENTE, DEVE SER ENTREGUE RESFRIADA E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVE APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	300
19	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: DEFUMADA ELABORADA COM CARNE SUÍNA, ISENTO DE CORANTES EM SUA FORMULAÇÃO, CONSERVADA EM TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	3000
20	DUZ	OVO BRANCO: EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF E DEVERÃO APRESENTAR-SE EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ASPECTO; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DA VALIDADE MÁXIMO 30 DIAS	2000
21	DUZ	OVO VERMELHO: EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF E DEVERÃO APRESENTAR-SE EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, DE	2000

		COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ASPECTO; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A ENTREGA DEVERÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DA VALIDADE MÁXIMO 30 DIAS	
22	KG	PEITO DE FRANGO: CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM SASSAMI, INTEIRO. APRESENTANDO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1KG, ÍNTEGRA E LIMPA. PERDA MÁXIMA APÓS O DESCONGELAMENTO DE 20% DO PESO. DEVE APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	4500
23	KG	PEIXE FILÉ DE PEIXE MERLUZA: SEM ESPINHA, PRÓPRIO PARA O CONSUMO DE CRIANÇAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO APROXIMADAMENTE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS E REGISTRO DE PRODUTO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	2000
24	KG	SALSICHA: TIPO HOT DOG, DE CARNE E TOUCINHO, CONGELADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 (DEC. 12486/78) E (DEC. MA 2244-/91), APRESENTAR SIF NA EMBALAGEM NA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	2000
25	KG	TOUCINHO SUINO SALGADO: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, APRESENTAR SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	200

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias uteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

- 02.02.01 - Secretaria Municipal de Governo
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
- 02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
- 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras
- 02.09.01 - Secretaria Municipal de Transporte
- 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.05.02 - Fundo Municipal de Educação
- 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

- 2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração
- 2066 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Obras
- 2053 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social
- 2075 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Agricultura e Meio Ambiente
- 2016 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Educação
- 2021 - Gestão de Educação Infantil
- 2028 - Gestão do Ensino Fundamental
- 2039 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
- 2073 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Transporte
- 2008 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Governo
- 2011 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. Finanças
- 2037 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar
- 2044 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

7.3. Elemento (s) de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo

7.4. Fonte de recursos:

- 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1-540-0000 - Transf. do FUNDEB
- 1-550-0000 - Transf. do Salário-Educação
- 1-600-0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Do Governo Federal
- 1-660-0000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
- 1-500-1001 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com MDE
- 1-500-1002 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com ASPS

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando

as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 4031

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização

das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 24 de setembro de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração